PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.491, DE **22** DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 167.000,00 - SMHAF.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 167.000,00** (Cento e sessenta e sete mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0185 – Habitação popular"** nas ações **"3403 – Aquisição de Equipamentos para Plantão Social" e "4527 – Manutenção das Atividades do Trabalho Social"** , com o e**l**emento de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
15.01.16.482.0185.4527	319004	Contrato por Tempo Determinado	38.400,00	1224*
15.01.16.482.0185.4527	339030	Material de Consumo	29.088,00	1224*
15.01.16.482.0185.4527	339039	Outros Serviços de Terceiros – PJ	43.800,00	1224*
15.01.16.482.0185.4527	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	33.400,00	1224*
15.01.16..482.0185.3403	449052	Equipamentos e Material Permanente	22.312,00	1224*
		T o t a l.....	**167.000,00**	

(*) 1224 – Conv. TTS/PMCMV

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado conforme convênio firmado com o Ministério das Cidades, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Agosto de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração